



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N.º 37/97

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISVAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar no âmbito do Município, o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, com o objetivo de registrar e processar os dados sobre a desnutrição em crianças menores de 05 (cinco) anos e gestantes, fornecendo informações para a análise do perfil epidemiológico das morbidades relacionadas às condições nutricionais e alimentar e contribuindo desta forma para a tomada de decisões a nível municipal.

Art. 2.º - O referido Sistema será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A regulamentação e a operacionalização do Sistema serão implantadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do Orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 24 de Novembro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

DE LEGISLAÇÃO E
PAR PARECER
de 1997

Aprovado em Discussão Única.
12 de 1997
PRESIDENTE